



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO.....Nº 019/2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana-MS, juntamente com o Pleno do Conselho, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080, de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990, analisa O Plano Municipal de Saúde 2018/2021, apresentado na 267ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a série histórica levantada dos programas e serviços, também as suas peculiaridades, observou-se que houve um aumento populacional e que a prestação de contas, entretanto, apresentou baixa nos indicadores. Assim, a Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde propõe que haja discussões periódicas e atualizadas com os técnicos em saúde (responsáveis pelos serviços, programas, setores e unidades); no sentido da melhoria no suporte e agilidade na disponibilização de materiais e melhores condições de serviços (Equipamentos de Proteção Individual, Internet, formação, e etc.); e resolutividade e agilidade nas licitações para que seja possível alcançar as metas propostas no Plano municipal de Saúde.

Diante do exposto e conforme as proposições feitas pela Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde, o pleno do Conselho no uso de suas competências,

Resolve:

Deliberar Favorável à aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 12 de Dezembro de 2017.

Luiz Carlos Campos Torres
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 13/12/2017

Eduardo Moraes dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS